

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FABIANO ULISSES DE SOUZA**

**DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA EM
INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática utilizados pelos diversos órgãos da Administração Municipal, considerando que as atividades administrativas dependem diretamente de recursos tecnológicos para execução de serviços internos, atendimento ao público, alimentação de sistemas governamentais, emissão de documentos, comunicação institucional e desenvolvimento das rotinas administrativas diárias.

Os serviços a serem contratados compreendem suporte e assistência em informática de natureza operacional, incluindo instalação e configuração de computadores, impressoras e scanners, formatação de equipamentos, configuração de redes e conexões, instalação e compartilhamento de impressoras, suporte a softwares, organização e atualização de sistemas operacionais, bem como demais procedimentos necessários para garantir o regular funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pelos setores municipais.

A contratação é necessária em razão da demanda contínua por atendimentos relacionados à área de informática, tendo em vista que os equipamentos utilizados diariamente estão sujeitos a falhas de funcionamento, lentidão, problemas de conexão, necessidade de reinstalação de programas e ajustes operacionais, situações que podem comprometer o desempenho das atividades administrativas e ocasionar interrupções nos serviços públicos prestados à população.

Ressalta-se ainda que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional específico e disponível para execução contínua dessas atividades de suporte operacional em informática, tornando necessária a contratação de prestação de serviços especializados para atendimento das demandas dos órgãos municipais.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar maior eficiência, continuidade e segurança às atividades administrativas, garantindo suporte adequado aos equipamentos e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o regular desempenho das funções institucionais dos órgãos municipais.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, pretende-se alcançar maior eficiência e continuidade no funcionamento dos serviços administrativos municipais, por meio do adequado suporte aos equipamentos e sistemas de informática utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Busca-se garantir o correto funcionamento de computadores, impressoras, scanners, redes e softwares, reduzindo falhas operacionais, interrupções de atividades e tempo de inatividade dos equipamentos, proporcionando maior agilidade no desempenho das rotinas administrativas e no atendimento ao público.

Pretende-se ainda obter melhorias na organização e configuração dos equipamentos de informática, assegurando maior estabilidade dos sistemas utilizados pelos setores municipais, melhor desempenho operacional e maior segurança no uso dos recursos tecnológicos.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Continuidade e regularidade dos serviços administrativos;
- Redução de problemas operacionais em equipamentos de informática;
- Maior agilidade na solução de demandas relacionadas à informática;
- Melhor desempenho e funcionamento dos computadores e impressoras;
- Suporte contínuo aos servidores municipais no uso dos sistemas e equipamentos;
- Redução do tempo de paralisação das atividades por falhas técnicas operacionais;
- Maior eficiência no atendimento das demandas internas dos órgãos municipais;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da gestão pública, da transparência administrativa e da qualidade dos serviços prestados à população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze**

centavos) estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.807, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025](#), **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 04 de maio de 2026.

FABIANO ULISSES DE SOUZA

Secretário de Administração

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

MARIA APARECIDA DE LIMA

Gestora do Município

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)